



O gênero da terceirização

Juliane da Costa Furno
Beatriz Passarelli Gomes¹

1. Introdução

O fenômeno da terceirização compreende uma das principais formas de precarização das relações de trabalho, tendo no Brasil uma realidade muito peculiar, diferentemente das tradicionais formas de flexibilização das relações trabalhistas conhecidas nos países de capitalismo central, especialmente na França e na Inglaterra.²

O Brasil logrou uma inserção subordinada e dependente na economia capitalista internacional. Dessa forma, o fenômeno do subdesenvolvimento³ não atingiu somente o padrão de acumulação capitalista e sua posição na divisão internacional do trabalho. O subdesenvolvimento construiu-se como uma realidade de alcance e penetração nos diversos setores da economia, da política e da cultura brasileira.

Nesse sentido, a construção do mercado de trabalho se assenta sobre alguns determinantes estruturais, que reforçam as características do subdesenvolvimento e incidem profundamente sobre a organização da sociedade. Dentre esses elementos se

1 Mestrandas em Desenvolvimento Econômico na área de Economia Social e do Trabalho pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Contatos: jujufurno@gmail.com; beatrizp.gomes@gmail.com

2 Nesses países a precarização do trabalho ocorre, prioritariamente, como jornada reduzida sem opção e trabalho flexível (Marcelino; Cavalcanti, 2012).

3 Subdesenvolvimento é entendido como uma construção histórica correlata da existência do desenvolvimento desigual dos países da periferia do capitalismo na forma de absorção do progresso tecnológico, o que cria uma relação de dependência e perpetua as desigualdades econômicas e sociais (Furtado, 1974).



destaca a permanência constante de um excedente de mão de obra; a marginalidade de setores da sociedade – os quais permaneceram à margem do mercado formal, a exemplo dos negros e mulheres (Oliveira, 1978).

Além disso, a informalidade sempre acompanhou as tentativas de formulação e estruturação do mercado de trabalho brasileiro, e – por último – o principal componente do subdesenvolvimento que é a existência de heterogeneidade estrutural, a qual é entendida como a construção de um tipo de desenvolvimento especializado em setores de baixo valor agregado e para exportação, e pela existência de diferenças muito acentuadas entre os tipos de emprego e níveis de produtividade e rendimento (CATELA; PORCILE, 2013).

Ou seja, a permanência de dois setores coexistindo na economia nacional, um setor moderno, de maior produtividade e incidência tecnológica, enquanto o outro convive com relações pré-capitalista de trabalho, logrando baixíssimos rendimentos, dispersos em atividade de baixa produtividade, baixo valor agregado e de subsistência.

Essa relação é reflexo de uma herança social advinda do modelo de colonização europeu de exploração, bem como da lógica serviçal e escravista que norteou a construção da nação brasileira. Dessa forma, o único resultado possível da junção de heterogeneidade estrutural com uma racionalização capitalista espoliativa, só poderia ser a persistência e o avanço da desigualdade social, aliada a um intenso processo de exclusão, concentração de poder e de riqueza.

Com isso, o setor mais vulnerável da sociedade se consolidou nos trabalhadores – em especial nos pobres – os quais vivenciaram as mais significativas formas de contratação, a insegurança do trabalho, as extensas jornadas de trabalhos e os rendimentos tão baixos quase incapazes de reproduzir a própria força de trabalho. É dentro do universo desses trabalhadores pobres que concentraremos nossa análise da terceirização, construindo um recorte de gênero na tentativa de apontar algumas características que perpetuam as mulheres como as principais atingidas por essa forma de precarização do trabalho.



2. Transformações na dinâmica do trabalho

Os últimos suspiros da década de 1970 marcam – nos países de capitalismo central – o início de uma crise no padrão de acumulação vigente. Essa era uma resposta das burguesias internacionais as experiências do estado de bem-estar social, que se desenvolvera centrada na lógica da proteção social. Dessa forma, nasce uma ofensiva capitalista liderada pelos setores burgueses, em especial da burguesia financeira, a fim de retomar as taxas de lucro e recuperar o seu ciclo produtivo. Tratava-se de “reestruturar o padrão produtivo estruturado sobre o binômio taylorismo e fordismo, procurando, desse modo, repor os patamares de acumulação existentes no período anterior” (ANTUNES, 2003, p. 36). Ou seja, tratava-se de operar um novo ciclo produtivo, preservando suas características estruturais e modificando sua “expressão fenomênica”, como afirma Antunes. Ou seja, modifica-se o padrão de produção sem alterar o modo de produção.

Em praticamente todo o século XX o padrão de produção foi o modelo fordista, que tinha sua expressão econômica na existência da grande empresa e da sua forma verticalizada. Em outras palavras, as grandes empresas detinham todo o controle do processo produtivo, em uma integração para trás (matérias-primas, estocagem, montagem) e na sua integração vertical para frente (na comercialização e na produção final). A produção era relativamente homogeneizada entre os trabalhadores, os quais não detinham grandes diferenciais de qualificação, com exceção dos responsáveis pela gerência e pelas demais atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento. O modelo desejado de trabalho era o do trabalhador controlado por um forte ritmo de tempo, envolvendo o conjunto das suas atividades de forma parcelar e fragmentada, na qual incide a ideia de especialização, ou seja, os trabalhadores não detêm mais o conjunto do conhecimento do processo produtivo na sua forma ampla, ao contrário, dominam uma



parte da montagem e da cadeia produtiva. Para Antunes (2003) esse período consolidou a “subsunção real do trabalho ao capital”, dessa forma, o trabalhador perde sua autonomia relativa na execução do trabalho e da produção voltada para subsistência e passa a responder pelos ditames do ritmo das máquinas e dos detentores do capital.

A chamada “reestruturação produtiva” do capital foi possível e necessária, visto a emergência de um contingente de reivindicações sindicais e populares que emergiram nos países centrais no período do Estado de bem-estar social. Dessa forma, o movimento sindical experimentou um momento profícuo e intenso de mobilização social contra a lógica do modelo de trabalho, e na busca de uma sociedade não mediada pelos interesses do capital. Foi no bojo dessa movimentação dos trabalhadores que emerge a ofensiva dos setores dominantes, a fim de restaurar suas taxas de acumulação (ANTUNES, 2003).

Nesse sentido, para o autor supracitado, a crise do capitalismo no seu modelo fordista, envolveu algumas dimensões: a) queda na taxa de lucro, causada, entre outros fatores, pelo aumento do preço da força de trabalho conquistado por meio de lutas sindicais e sociais nas décadas precedentes; b) esgotamento do padrão de acumulação taylorista fordista, cuja produção em massa enfrentava retração do consumo; c) hipertrofia e relativa autonomia da esfera financeira frente aos capitais produtivos; d) maior concentração de capitais graças às fusões empresariais monopolistas e oligopolistas; e) crise do “Estado de bem-estar social” e seus mecanismos de funcionamento, acarretando retração de gastos públicos e transferência para o capital privado; f) aumento das privatizações e tendência generalizada às desregulamentações e a flexibilização do processo produtivo, dos mercados e da força de trabalho (ANTUNES, 2003, p. 29-30).

No Brasil, a reestruturação produtiva chega tardiamente com relação aos demais países capitalistas centrais. Pode-se apontar que nos anos 1980 já era possível identificar formas de trabalho flexíveis e terceirizadas, em consonância com as transformações operadas no capitalismo mundial. No entanto, a sua difusão ocorre com o advento dos governos de corte liberal, especialmente nos dois mandatos do presidente Fernando



Henrique Cardoso. Para Pochmann (2008), a sistemática da organização do trabalho no Brasil nas últimas décadas responde a três principais características, reflexo da reestruturação produtiva do capital: a primeira se refere ao aumento das ações voltadas para a inovação tecnológica, principalmente orientada para o desenvolvimento da pesquisa, superando a rigidez da separação entre as funções de produção e de planejamento; a segunda é a difusão da automação programável, a qual ocorre simultaneamente a diminuição daquelas tarefas exclusivamente manuais, e o aumento da participação das funções que envolvem criação e maior qualificação. Para Antunes (2003), a ascensão do movimento sindical na Europa nos anos 60 demonstrou ao capitalismo que os trabalhadores têm forte potencial intelectual, demonstrado pelas formulações políticas. Nesse sentido, seria interessante ao capital não somente explorar a mão de obra da classe trabalhadora como também suas funções intelectuais; a terceira e última característica apontada por Pochmann, é o enxugamento das numerosas e onerosas hierarquias funcionais, principalmente suprimindo algumas tarefas de nível intermediário.

Desta forma, percebe-se que desde a década de 1980, mesmo com predomínio do ambiente de semi-estagnação nas atividades produtivas, de aceleração inflacionária e de baixo grau de abertura comercial e financeira, já estavam em curso algumas mudanças nos processos produtivos e de trabalho no Brasil (POCHMANN, 2008, p. 50).

Os anos 1990 marcam uma inflexão nos modelos “desenvolvimentistas” que marcaram o Brasil de 1930 a 1980. Com a eleição de Fernando Collor, consolida-se um processo de desmonte da perspectiva nacional desenvolvimentista e a emergência do neoliberalismo. A preocupação central dos governos liberais no Brasil passa a se alçar novas posições no capitalista internacional, através da abertura comercial e financeira e a busca incessante de competitividade internacional. Dessa forma, investiu-se nos incentivos às empresas monopolistas com tradição de “firma líder”, que buscavam ampliar suas taxas de lucro mediante uma nova lógica organizacional. Assim constituiu-se a ideia de nova gestão do trabalho, por meio de uma nova racionalidade centrada na



produtividade para competitividade. Foi no bojo dessa busca por retomar as taxas de lucro das grandes empresas, e inserir o Brasil em um padrão asiático de concorrência – mediante a estrangulação do fator trabalho – que emergiram as formas “alternativas” de relações trabalhistas. Entre elas destacam-se a subcontratação, a desverticalização das empresas, a focalização da produção, a flexibilização da jornada de trabalho, a contratação por tempo restrito e a terceirização, que será objeto de maior debate nesse artigo. Laís Abramo (1998) apontou que as novas formas de contratação do trabalho, especialmente as flexíveis e de subcontratação – fundadas na lógica da diminuição dos custos – afetava em especial as mulheres, pela discriminação de gênero que opera no mercado de trabalho. Araújo (2012) também corrobora dessa tese explicitando que a nova dinâmica de trabalho flexível é permeada pela insegurança, a qual deixa de ser uma condição passageira e passa à condição permanente, em uma constante relação entre o formal e o informal, e – segundo a autora – as mulheres já são os sujeitos mais atingidos pelas relações de insegurança e vulnerabilidade no mercado de trabalho. Outra forma de trabalho atípico que cresce no Brasil, principalmente pós-anos 1990, no contexto do processo de reestruturação produtiva, são as atividades produtivas organizadas em cooperativas, em que a presença feminina é uma constante (NEVES, 2012).

Para Pochmann (2008), são três os principais elementos da realidade brasileira que tornam a terceirização um processo de precarização das condições de trabalho e desfavorável a classe trabalhadora. Um primeiro elemento diz respeito a prevalência de um período de semi-estagnação econômica, a qual afetou a economia brasileira nos anos 80, e segue mantendo o padrão de crescimento ameaçado e vulnerável, uma vez que o Brasil se insere de uma maneira passível, subordinada e dependente no modelo de globalização econômica e financeira. O segundo fator reflete a ausência histórica de mecanismo de regulação pública do mercado de trabalho. Nesse sentido, o Estado brasileiro sempre teve atuação limitada em relação a sua participação ativa na regulação do conflito capital/trabalho. Por fim, a terceira e última característica refere-se às



limitações do movimento sindical brasileiro atuar na negociação coletiva da temática da terceirização dos contratos de trabalho.

O projeto de terceirização ganhou expressão nacional sob uma roupagem na qual a flexibilização das relações de trabalho e, em especial a terceirização, estimularia a ampliação de novos postos de trabalho. No entanto, segundo Teixeira (2015), na década de 1990 o desemprego evoluiu 70%. Desde o abandono do projeto nacional de desenvolvimento brasileiro, via intensificação da industrialização e aumento do percentual em investimento, somando a uma expansão medíocre de crescimento do Produto Interno Bruto, trouxe como resultado um percentual de abertura de postos de trabalho superior ao crescimento econômico. Dessa forma percebe-se uma queda da produtividade agregada da economia.

Para Pochmann, “sem acréscimos na taxa de investimento, a trajetória da terceirização das atividades econômicas tem sido o rebaixamento da produtividade, embalada fundamentalmente pela precarização das relações e condições de trabalho” (POCHMANN, 2008, p. 11). Dessa forma, os empregos criados em 2005, segundo o autor, embora tenham crescido em 16% o do nível anterior, representaram um tipo de ocupação com baixo nível de remuneração, localizado na base da pirâmide social brasileira. Nesse sentido, a renda média do trabalho em 2005 representou 3,5% a menos do que a média no ano 2000. Essa queda nos rendimentos é ainda mais significativa nos setores ligados ao comércio e serviços, onde a terceirização cresce vertiginosamente e se observa demasiada presença de mulheres.

A problematização sobre as novas modalidades de contratação da mão de obra no mercado de trabalho brasileiro, responde, em última instância, a um acirramento no capitalismo internacional. Como já explicitado anteriormente, a abertura financeira e comercial promovida pelo neoliberalismo nos anos 90, expôs a economia brasileira a um padrão de concorrência intercapitalista, a qual só poderia realizar-se impondo novas formas de contratação do fator trabalho, no qual estivessem presentes características de flexibilização, desregulação e, principalmente, terceirização, visando diminuição de



custos, mediante supressão de direitos sociais, trabalhistas e menor rendimento nos salários pagos.

No ano de 1998 dois importantes adendos foram realizados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demonstrando a disposição de rever alguns aspectos da legislação trabalhista. O primeiro deles foi a possibilidade de utilizar o contrato por tempo determinado, e o segundo foi a modalidade de contrato por jornada de trabalho reduzida, acrescido de possibilidade de suspensão contratual por 2 a 5 meses para qualificação. Em 1999 foi a vez das modificações adentrarem os setores públicos, com uma medida que previa a demissão por excesso de pessoal (POCHMANN, 2008).

3. Terceirização: compreensão conceitual

A flexibilização e a precarização da força de trabalho não são fenômenos brasileiros. A reestruturação produtiva e a nova fase do capitalismo internacional colocaram a necessidade de o sistema seguir seu padrão de acumulação em novas bases, visando reestabelecer suas taxas de lucro. O que parece ser um fenômeno tipicamente brasileiro é o que alguns autores, a exemplo de Faria (1994), denominam de *outsourcing tupiniquim*⁴, buscando compreender o que há de brasileiro nessas novas formas de regulação do trabalho. Nesse sentido, o fenômeno da terceirização é uma parte do processo mais geral de precarização do trabalho, não podendo ser confundido com outras modalidades, tais como subcontratação e ocupação em tempo parcial não passível de escolha. A terceirização parece ter respondido aos anseios de curto prazo das burguesias dependentes brasileiras, que sempre temeram as grandes inovações e

4 Expressão que carrega a ideia de uma importação ao gosto das elites brasileiras de uma forma de precarização do trabalho, a qual ganha contornos típicos de uma realidade subdesenvolvida com uma elite aculturada e cosmopolita.



modernizações no capitalismo nacional, preferindo uma cópia malfeita e dependente das experiências dos países de capitalismo central.

Quanto à conceituação do termo, muitas são as definições, entretanto, a que parece mais esclarecedora e elucidadora das particularidades do processo de terceirização e a cunhada por Marcelino e Cavalcanti (2012) que caracteriza: “terceirização é todo processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta, cujo objetivo último é a redução de custos com a força de trabalho e (ou) a externalização dos conflitos trabalhistas”. Ou seja, é o processo no qual existe – necessariamente – uma empresa atravessadora que obtém seus lucros na intermediação da venda da força de trabalho a uma empresa matriz, objetivando a redução do custo do trabalho e a externalização dos conflitos trabalhistas, que passam a não ser mais de responsabilidade direta da empresa contratante. A terceirização pode ocorrer de duas formas, as quais não são excludentes. Uma, refere-se à possibilidade de a “empresa-mãe” demandar para uma empresa terceira a elaboração de uma parte da produção, que será finalizada no interior da empresa contratante. A outra forma é quando essa empresa terceiriza uma parte das suas atividades, realizadas no seu próprio terreno. Esse é o caso dos serviços de limpeza, alimentação, vigilância, entre outros, que deixam de ser atividades nas quais os trabalhadores são contratados diretamente pela empresa, e passam a ser contratações efetuadas por uma terceira. Cabe ressaltar que só há terceirização – na acepção adotada – quando existe relação entre duas empresas e um trabalhador.

Segundo documento do Dieese (2007), a terceirização é elencada como necessária a nova fase “moderna” do capitalismo mundial por permitir, por exemplo, que a empresa matriz concentre suas atenções em suas vantagens comparativas, transferindo o conjunto de atividades que não correspondem à sua função estratégica para outras empresas. Além disso, a terceirização permitiria reduzir custos ou transformá-los de fixos para variáveis. Também é apresentada a possibilidade de avançar na simplificação dos procedimentos administrativos; na capacidade da empresa



terceira de encontrar soluções mais criativas e menos onerosas para a produção, o que eliminaria o desperdício e o comodismo – típico da empresa matriz.

Com essa afirmação é possível constatar que o processo de avanço da terceirização no Brasil – em vez de representar modernização, maior empregabilidade e maior produtividade – esconde uma face oculta, que é a possibilidade de aumento das taxas de lucro das empresas, utilizando-se, para isso, formas de burlar a legislação trabalhista vigente. Segundo Druck (2001), pode-se afirmar que o processo de terceirização do trabalho se apresenta como a principal forma de precarização das relações de trabalho no Brasil nas últimas duas décadas. Chesnais (1996), ao comentar os processos de terceirização, afirma que o objetivo é passar às empresas terceirizadas a responsabilidade por eventuais imprevistos. Impondo aos trabalhadores, por elas contratados para exercer atividade em outra empresa, o peso da precariedade contratual, que se verifica pelos níveis salariais bem inferiores aos dos trabalhadores diretamente contratados.

Conforme dados do Dieese (2007), as empresas optam pela terceirização por, fundamentalmente, três razões prioritárias. A primeira seria a redução dos custos e o melhor controle de desempenho e qualidade. Uma segunda razão se insere no objetivo de enfraquecer a organização dos trabalhadores, mediante a sua pulverização em atividades dispersas na empresa, o que dificultaria suas capacidades de mobilização e demais ações coletivas. E, por último, a terceirização é utilizada com o intuito de burlar as conquistas sindicais, de forma a fragmentar a organização e a representação coletiva dos trabalhadores. Dessa forma fica visível que o principal motivador da terceirização, por parte das empresas, representa uma movimentação que vai de encontro aos interesses e conquistas históricas da classe trabalhadora. Além disso, fica nítido que o argumento da maior produtividade e especialização de uma empresa terceira é falacioso, uma vez que a preocupação com a qualidade da produção não aparece nos objetivos principais. Com base nesses apontamentos pode-se argumentar que o processo de terceirização no Brasil é a principal expressão fenomênica de um processo contínuo de



precarização das condições de trabalho, com base em um novo padrão denominado de “acumulação flexível”. “Na realidade brasileira, a terceirização é inseparável da ampliação da exploração do trabalho, da precarização das condições de vida das classes trabalhadoras” (MARCELINO; CAVALCANTI, 2012, p. 338).

4. A terceirização nos anos 2000

Os anos 2000, mais especificamente com a vitória eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva – embora no primeiro mandato tenha dado prosseguimento a uma política econômica recessiva e neoliberal (Fagnani, 2011) – passaram a apresentar uma inflexão política, ganhando espaço no interior do governo uma agenda “desenvolvimentista” caracterizada, prioritariamente, pela valorização do trabalho e construção de políticas sociais. No entanto, em que pese a significativa melhora nos indicadores de desenvolvimento e crescimento econômico, em relação ao fortalecimento da terceirização essa foi a década de sua consolidação. Para o Dieese (2007, p. 15) o “processo de terceirização não apresentou retrocesso diante da melhora do cenário econômico, tendo permanecido como um elemento fundamental da mudança do processo produtivo e do mercado de trabalho brasileiro”.

A incessante busca por estabilidade macroeconômica e busca de *superavit*, orientou uma medida que limitou os gastos com pessoal na administração pública, buscando redução dos custos. Dessa forma, a opção pela terceirização foi feita buscando enxugar esses gastos em gastos correntes, e não de pessoal. Assim, generalizou-se a prática da terceirização em uma esfera ainda blindada nos anos 1990, a administração pública. Dentre as atividades mais terceirizadas nesta área encontram-se os serviços de limpeza, alimentação e de saúde. Não por coincidência essas são tarefas quase majoritariamente exercidas por mulheres, o que reforça a tese de que existe um gênero mais afetado pela terceirização, o feminino.



Segundo aponta o documento da Cepal, PNAD e OIT, intitulado “Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente” (BAUMANN, 2008), embora o desemprego apresente significativa queda durante as administrações dos governos petistas, no que se refere às características gerais do mercado do trabalho, permanece de forma intensificada as formas precárias de trabalho, em especial mediante a prática da terceirização. Além disso, as conclusões apontam que, em que pese ter havido uma mudança no sentido e na política de desenvolvimento, as condições de trabalho permaneceram com índices muito parecidos com os existentes nos governos neoliberais. Ressalta-se, no entanto, o significativo aumento dos empregos formais, o baixo percentual de desempregados e a valorização do salário-mínimo, medidas importantes adotadas como estratégias de desenvolvimento. Feitas as devidas ressalvas, segundo Pochmann (2008) dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) mostraram que entre 1995 e 2005 os postos de trabalho terceirizados foram os que mais cresceram na geração de empregos, consolidando essa tendência no mercado de trabalho brasileiro. Dentre esses empregados, o autor destaca que em sua maioria predominam os jovens, o que reforça uma tendência de inserção precária no mercado de trabalho. Quanto à remuneração, em 1995, o rendimento do terceirizado era de somente 58,9% em relação ao empregado direto e as mulheres ganhavam em média, apenas 60,44% do percentual dos homens terceirizados. Ainda sobre a remuneração, uma vez que os trabalhadores terceirizados recebem um rendimento menor no exercício da mesma ocupação, a geração de postos de trabalho terceirizados entre os anos de 1990 e o início da década seguinte representou uma economia de 20,2 bilhões de reais ao ano (5,6% a menos da massa de rendimentos total). As características mais gerais observadas no mercado de trabalho só reforçam os problemas estruturais que atingem a trajetória de consolidação do mercado de trabalho, sob fortes características de informalidade, excedente e heterogeneidade.



5. O gênero da terceirização

As transformações do capitalismo internacional e sua perspectiva de reestruturação produtiva via lógica da acumulação flexível, impactou sobremaneira o mercado de trabalho, especialmente dos países de capitalismo dependente, a exemplo do Brasil. Segundo o Dieese (2012), a proporção de mulheres ocupadas no setor de serviços subiu mais de 10 pontos percentuais em menos de 10 anos, sinalizando a tendência de desindustrialização precoce e aumento dos ocupados no setor terciário da economia. Para a pesquisadora Hirata (2002), a era globalizada da economia produziu distintos efeitos sobre o emprego de homens e mulheres. Ao contrário de outros momentos da história, na qual se reafirmava o papel das mulheres como “exército industrial de reserva”, chamada ao trabalho produtivo nos períodos de escassez de mão de obra masculina e orientada de volta para as casas nos períodos de estabilidade econômica, o período atual indica uma maior permanência das mulheres no mercado de trabalho, uma vez que “o emprego feminino foi protegido dos efeitos da crise devido à expansão do setor de serviços” (HIRATA, 2002, p. 175). Dessa forma, a segregação ocupacional e a divisão sexual do trabalho, a qual estabelece uma diferenciação entre trabalho de homens e de mulheres, empurrou o gênero feminino para as ocupações nos setores de serviços e, se por um lado resguardou seus empregos frente aos momentos de crise e recessão econômica, por outro institucionalizou um lugar no mercado de trabalho marcado pela maior precariedade, informalidade e terceirização. Paradoxalmente, apesar de ocorrer um aumento da inserção da mulher trabalhadora, tanto no espaço formal e informal do mercado de trabalho, ele traduz majoritariamente nas áreas onde predominam os empregos precários e vulneráveis (NOGUEIRA, 2004, p. 39).

Dessa forma, as razões para que as mulheres sejam as principais protagonistas nos setores de serviço reafirma uma construção social de gênero na qual as atividades que exigem menos qualificação, detêm as menores remunerações e os maiores índices



de rotatividade, são trabalhos para mulheres, sem contar a sua semelhança com os afazeres domésticos, tarefas naturalizadas pelo patriarcado às mulheres⁵.

Apesar de, durante os últimos 15 anos, também se observar um crescimento importante das taxas de ocupação femininas, há mais mulheres que homens nos níveis inferiores de cada profissão em termos de produtividade, renda e/ou posição hierárquica, tanto no trabalho por conta própria nas zonas urbanas e rurais quanto no emprego assalariado formal nos setores público e privado. Por conseguinte, as desvantagens relativas ao gênero impedem que as mulheres que ocupam um posto de trabalho se beneficiem plenamente do fato de haver conseguido acesso ao emprego. As desigualdades de gênero apresentam-se novamente nos termos e nas condições de emprego, assim como nos trabalhos de qualidade relativamente mais baixa (OIT, 2005 p. 42).

A caracterização de que as mulheres estão em atividades de menor rendimento, mais baixa produtividade e desvalorização social merece problematização. A simples constatação desses fatos, não necessariamente leva à apreensão geral do processo. Para isso, é preciso desvendar as estruturas que possibilitam essa reprodução desigual dos papéis de gênero. Nesse sentido, apresenta-se a hipótese da *divisão sexual do trabalho*, como a responsável por essa desigualdade. Esse conceito, definido por Hirata e Kergoat (2007), afirma que existe uma forma com a qual o trabalho é sexualmente dividido na sociedade. Nessa perspectiva existem duas formas de segmentação por sexo. Uma delas é a divisão ocupacional de gênero, na qual a sociedade constrói um imaginário social coletivo do que é “trabalho de homem” (no espaço público e no trabalho para o mercado) e o que é “trabalho de mulher” (leves, domésticos, no espaço privado). Além disso, existe uma segunda dimensão que é a divisão hierarquizada dos sexos, no qual valora os distintos trabalhos e atribui aos homens maior valor e relevância do que o das mulheres.

5 Patriarcado entendido como uma construção ideológica do capitalismo enquanto um sistema de dominação.



Nesse sentido, a hipótese deste artigo – e que faz jus ao título escolhido – é que as mulheres são as mais afetadas pela terceirização, e serão ainda mais, com a possibilidade da aprovação do Projeto de Lei nº 4.330, que expande a possibilidade de terceirização não somente as atividades-meio, quanto das atividades que dão sentido a finalidade de um empreendimento produtivo, as chamadas atividades fins. A suposição constrói-se em três dimensões: a) as mulheres já são a maioria nas atividades produtivas, que o PL 4330 autoriza a terceirização, como os serviços de limpeza, cozinha e costura; b) uma vez que os rendimentos dos trabalhadores terceirizados são menores que os empregados diretos, e posto que as mulheres recebem em média 80% do rendimento masculino, a terceirização atinge mais as mulheres no rendimento do trabalho; c) por último, os trabalhadores terceirizados trabalham em média 3 horas semanais a mais que os diretamente contratados, e visto que as mulheres são – por força do patriarcado – submetidas a uma dupla jornada de trabalho, esse acréscimo representa ainda mais tempo de trabalho.

Acredita-se que o primeiro ponto já tenha sido suficientemente tratado nos parágrafos anteriores. Em relação à segunda hipótese, recentemente um estudo da Federação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul, fez uma pesquisa sobre as diferenças salariais no estado e concluiu que as mulheres ganham em média 20% a menos que os homens. No entanto, por desconsiderar a historicidade e a reprodução das desigualdades de gênero, afirma que

A simples diferença das médias de salário entre homens e mulheres não pode ser atribuída apenas a um efeito de gênero no mercado de trabalho. Ambos os sexos apresentam distintas características relevantes para a determinação do salário. Comparar apenas as médias salariais significa, portanto, relacionar coisas que são diferentes entre si (STEINN; SULZBACH, 2015).

A relação entre mulher e rendimento do trabalho responde a uma percepção sócio histórica de que o salário das mulheres é supérfluo, com serventia de suprir pequenas necessidades de consumo femininas e auxiliar nas despesas domésticas. Na



esteira desse processo, afirma-se a primazia do homem como o provedor familiar e justifica-se a diferença de salário com base em distintas funções exercidas na sociedade e papéis de gênero.

Os salários mais baixos eram entendidos como resultado das suas necessidades de subsistência que eram menores, uma vez que não tinham obrigações familiares. Trata-se de uma construção ideológica, já que não havia bases materiais que comprovasse isso (TEIXEIRA, 2008, p. 38).

A tabela a seguir exprime em números essa realidade.

Tabela 1 – Rendimento por hora trabalhada na principal ocupação (em reais em novembro de 2006).

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	1999		2006		Rendimento das mulheres em relação ao dos homens (em %)	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	1999	2006
Belo Horizonte	4,30	5,66	4,58	5,99	76,0	76,5
Distrito Federal	7,79	10,39	6,53	8,67	74,9	75,4
Porto Alegre	4,89	6,23	4,54	5,56	78,5	81,7
Recife	3,38	4,52	2,83	3,46	74,7	81,8
Salvador	3,87	5,20	3,72	4,61	74,5	80,7
São Paulo	6,67	8,76	5,21	6,70	76,2	77,7

Fonte: Dieese (2007)

Nossa terceira e última hipótese, de que existe um gênero mais atingido pela terceirização, centra-se na existência de uma quantidade substantiva de trabalho não pago, que não pode ser trocado nem precificado no mercado, no entanto, tem valor, embora não tenha preço. Estamos falando do trabalho doméstico “gratuito”, realizado



pelas mulheres nos seus lares, o qual tem a função de reproduzir a força de trabalho e, logo, contribuir com a reprodução do sistema capitalista. Esse trabalho tem duas dimensões: material, que é reproduzir as condições objetivas para a manutenção da força de trabalho e, outra, a dimensão imaterial, ou subjetiva, que compreende o universo dos cuidados, outro elemento necessário à reprodução humana.

Tabela 2 – Média de horas nos afazeres domésticos

Sexo	Anos de estudo	Total	10 a 17	18 a 24	25 a 49	50 a 59	60 ou mais
Total		16,2	11,1	13,2	16,8	18,1	18,5
	Até 4	18,2	10,5	15,2	18,5	19,4	19,1
	5a8	16,4	11,4	14,4	17,4	18,1	18,7
	9a 11	15,5	10,9	13,0	16,5	17,1	18,2
	12 ou mais	13,4	-	9,9	13,8	14,7	13,8
Homens		9,3	8,2	8,4	9,4	9,8	10,7
	Até 4	9,8	8,3	9,2	9,5	10,4	11,0
	5a8	9,3	8,3	8,6	9,5	10,2	10,8
	9a 11	9,1	7,7	8,3	9,5	9,2	10,2
	12 ou mais	8,3	-	7,3	8,4	8,3	8,5
Mulheres		21,6	14,0	16,9	22,3	24,3	26,0
	Até 4	25,6	14,1	23,7	25,9	26,2	26,6
	5a8	22,8	14,8	20,8	24,0	24,9	26,8
	9a 11	19,8	12,8	15,9	21,4	22,7	25,0
	12 ou mais	16,4	-	11,1	16,7	19,2	19,9

Fonte: IBGE, PNAD (2006)



Esta tabela expressa em números a diferença na quantidade de horas dedicadas por homens e mulheres ao trabalho doméstico não remunerado. Nota-se que as mulheres trabalham em média 10 horas semanais a mais que os homens nos afazeres domésticos. Contado que os trabalhadores terceirizados, segundo pesquisa da CUT (2014), trabalham em média 3 horas semanais a mais que o trabalhador diretamente contratado, e que as mulheres trabalham em média 10 horas semanais a mais que os homens, isso representa 13 horas adicionais na jornada de trabalho feminina, incluindo o percentual acrescido dos terceirizados e o montante de trabalho invisibilizado doméstico que constitui a dupla jornada de trabalho das mulheres.

A tabela a seguir expressa que essa distinção entre trabalho doméstico realizado por homens e mulheres segue com diferença substantiva, tanto para os economicamente ativos quanto para aqueles que estão fora do mercado formal de trabalho.

Tabela 3 – Tempo médio nos afazeres domésticos por sexo e cor/raça em 2009

Sexo e cor/raça	Condição de atividade	
	Economicamente ativas	Não economicamente ativas
Total⁽¹⁾	17,2	23,9
Negros ⁽²⁾	17,8	23,8
Não-negros ⁽³⁾	16,4	24,1
Homens	9,8	11,2
Negros ⁽²⁾	10,1	11,2
Não-negros ⁽³⁾	9,4	11,1
Mulheres	22,4	27,7
Negras ⁽²⁾	23,4	27,5
Não-negras ⁽³⁾	21,3	27,8

Fonte: IBGE, PNAD (2009)



Nota: (1) Incluem indígenas e sem declaração de cor/raça; (2) pretos e pardos; (3) brancos e amarelos

Essa tabela exemplifica que as mulheres – tanto as economicamente ativas quanto as não economicamente ativas, desempenham uma quantidade muito superior de horas nos afazeres domésticos do que os homens, em especial dos componentes da PEA.

6. Considerações finais

O presente trabalho buscou problematizar as consequências já existentes do trabalho terceirizado no Brasil sob o gênero feminino, bem como aponta as possíveis consequências negativas para o conjunto da classe de trabalho – e em especial às mulheres – da legitimação da terceirização de forma irrestrita no Brasil, por meio do Projeto de Lei nº 4.330, que tramita no Congresso Nacional.

Procuramos desvendar as raízes da difusão das práticas de flexibilização e precarização do trabalho, na qual a terceirização é sua faceta mais saliente. Para tanto, é necessário compreender a reorganização do capitalismo internacional, que através de uma ofensiva nos anos de 1970, rearticulou seu padrão de acumulação na substituição do modelo fordista de produção, visando a construção de um novo paradigma, firmado sob o modelo de “acumulação flexível”, o qual foi necessário para que o grande capital construísse as condições objetivas para retomar suas taxas de lucros, brevemente contidas pelos estados de bem-estar social.

O modelo de acumulação flexível no Brasil teve no neoliberalismo da década de 1990 suas melhores condições de expansão. É nesse período que se verifica o *boom* das terceirizações do trabalho, bem como na existência de medidas que gradativamente buscavam burlar a CLT. O resultado da expansão do emprego terceirizado no Brasil, mesmo com um intenso dinamismo do mercado de trabalho nos anos 2000, foi a existência de uma remuneração média do trabalhador terceirizado de 24,7% inferior em



relação ao trabalhador diretamente contratado. Além disso, segundo Gimenez e Krein (2015), o tempo de permanência de um trabalhador terceirizado no seu emprego é 53,5% menor que o trabalhador não terceirizado. A taxa de rotatividade no emprego – um dos principais problemas do mercado de trabalho brasileiro – para o trabalhador terceirizado é de 64,4%, quase o dobro da auferida entre os não terceirizados.

Por fim, buscamos demonstrar que a terceirização atinge mais as mulheres do que os homens, derivada de três fatores principais: a) a maior predominância de mulheres nos empregos tipicamente terceirizados; b) a diferença de remuneração entre terceirizados e diretamente contratados e entre homens e mulheres no mercado formal; c) a existência de uma quantidade de horas trabalhadas pelas mulheres nos afazeres domésticos que não é computado na jornada de trabalho, isso levando em conta que os terceirizados trabalham mais que os trabalhadores diretamente contratados, implica mais carga horária de trabalho para as mulheres, contabilizando os remunerados ou não.

Referências

ABRAMO, Laís. Um olhar de gênero: visibilizando precarizações ao longo das cadeias produtivas. In: ABRAMO, Laís; ABREU, Alice de Paiva (Orgs.). *Gênero e trabalho na sociologia latino-americana*. São Paulo: Alast, 1998. p. 39-61.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre afirmação e negação do trabalho*. São Paulo, Boitempo. 2003.

BAUMANN, Renato (Org.). *Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente*. Brasília: Cepal, PNUD, OIT, 2008. Disponível em: <goo.gl/R3oXdb>. Acesso em: 25 mar. 2015.

CATELA, Eva Y. S.; PORCILE, Gabriel. Heterogeneidade estrutural na produtividade das firmas brasileiras. In: INFANTE, Ricardo; MUSSI, Carlos; ODDO, Mauro. *Por um desenvolvimento inclusivo: o caso do Brasil*. Brasília: OIT, Cepal, 2013.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo, Xamã, 1996.



CUT. *Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014. Dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. Disponível em: <goo.gl/4SH3Gt>. Acesso em: 20 mar. 2015.

DIEESE. *A situação do trabalho no Brasil na primeira década dos anos 2000*. São Paulo: Dieese, 2012. Disponível em: <goo.gl/6P8l81>. Acesso em: 30 abr. 2015.

_____. *O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2007. Relatório técnico. Disponível em: <goo.gl/phb3ni>. Acesso em: 25 mar. 2015.

DRUCK, Graça. *Terceirização: (des)fordizando a fábrica, um estudo do complexo petroquímico*. São Paulo, Salvador: Boitempo, Edufba, 1999.

FAGNANI, Eduardo. A política social do governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica. *Revista Ser Social*, v. 13, n. 28, 2011.

FARIA, Aparecida. Terceirização: um desafio para o movimento sindical. In: RAMALHO, José R.; MARTINS, Heloisa (Org.) *Terceirização: negociação e diversidade no mundo do trabalho*. São Paulo: Hucitec, 1994

FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

GIMENEZ, Denis Maracci; KREIN, José Dari. Terceirização e o desorganizado mercado de trabalho brasileiro. *Brasil Debate*, 29 abr. 2015. Disponível em: <goo.gl/gyOWzE>. Acesso em: 1 maio 2015.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007. Disponível em: <goo.gl/yRh0WR>. Acesso em: 30 abr. 2015

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo, Boitempo 2002.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios*, 2006. Disponível em: <goo.gl/sBT2nc>. Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios*, 2009. Disponível em: <goo.gl/8zoT0x>. Acesso em: 29 abr. 2015.



MARCELINO, Paula; CAVALCANTI, Sávio. Por uma definição de terceirização. *Caderno CRH*, v. 25, n. 65, p. 331-346, maio/ago. 2012. Disponível em: <goo.gl/UH5nie>. Acesso em: 25 abr. 2015

NEVES, Magda de Almeida. Anotações sobre o trabalho e gênero. *Cadernos de Pesquisa*, v. 43 n. 149, p. 404-421, maio/ago. 2013.

NOGUEIRA, Cláudia M. *A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

OIT. *Manual de capacitação e informação sobre gênero, raça, pobreza e emprego*. Brasília: OIT, 2005. Disponível em: <goo.gl/UH5nie>. Acesso em: 29 abr. 2015.

OLIVEIRA, Carlos A. B. Formação do mercado de trabalho no Brasil. In: OLIVEIRA, Marco Antônio. *Economia e trabalho: textos básicos*. Campinas, SP: Unicamp, Instituto de Economia, 1998. p. 113-127.

POCHMANN, Márcio. *A superterceirização do trabalho*, v. 2. Debates contemporâneos, economia social e do trabalho. Campinas, SP: LTr, 2008.

SOARES, Cristiane. *A distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos entre homens e mulheres no âmbito da família*. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 26., 2008, Caxambu, MG. Disponível em: <goo.gl/gyHauI>. Acesso em: 25 abr. 2015.

STEIN, Guilherme; SULZBACH, Vanessa. *FEE analisa a renda do trabalhador gaúcho: elevação da renda em todos os níveis salariais*. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 24 abr. 2015. Disponível em: <goo.gl/IZc3Ht>. Acesso em: 1 maio 2015.

TEIXEIRA, Marilane. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. *Gênero*, v. 9, n. 1, p. 31-45, 2. sem. 2008. Disponível em: <goo.gl/Io8MV1>. Acesso em 10 abr. 2015.

_____. O projeto de terceirização e as mulheres. SOF. *Sempreviva Organização Feminina*, 27 abr. 2015. Disponível em: <goo.gl/ogSc5G> Acesso em: 30 abr. 2015.



O gênero da terceirização

Resumo: Este trabalho de pesquisa compreende uma análise da face feminina do fenômeno da terceirização do trabalho. Com isso, o objetivo é compreender o processo de terceirização no Brasil – seu conceito, processo histórico, inserção da dinâmica da acumulação capitalista e estágio atual – a fim de problematizar sua incidência em um setor específico da sociedade que são as mulheres. Nesse sentido, apresentaremos dados que atestam a maior precarização do trabalho feminino na sua modalidade de “terceirização” e apresentaremos três hipóteses que confirmam que as mulheres são as mais atingidas por essa nova modalidade de trabalho, a saber: A maior concentração no setor de serviços, a extensão da jornada de trabalho e a queda nos rendimentos.

Palavras-chave: Terceirização. Gênero. Reestruturação Produtiva.

The gender of outsourcing

Abstract: This research includes an analysis of the female face of the outsourcing work phenomenon. Thus, the goal is to understand the outsourcing process in Brazil – its concept, historical process, dynamic insertion of capitalist accumulation and current state – in order to discuss its impact on a specific sector of society that are women. In this sense, we present data that attest to the greater precariousness of female labor in its mode of “outsourcing” and present three hypotheses that confirm that women are the most affected by this new way of working, namely: The highest concentration in the services sector the extension of working hours and the fall in revenues.

Keywords: Outsourcing. Gender. Productive Restructuring.

Recebido em: 4 de maio de 2015

Aceito para publicação em: 1º de junho de 2015